



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA 02 DE AGOSTO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Interessado: Município de Brejo do Cruz/PB

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ com sede na Rua Sólón de Lucena, 47-133, Brejo do Cruz - PB, 58890-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.767.154/0001-15, representado pelo Sr. TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, previsão encartada na Lei Orgânica do Município, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADO: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.776.635/0001-97, estabelecida Rua Pedro Américo, 53, Centro, Catolé do Rocha/PB, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR acerca da possibilidade de RESCISÃO CONTRATUAL, com o fito de criar e resguardar direitos do NOTIFICANTE e tentar solução menos onerosa.

O notificante e a notificada celebraram, em 07/04/2021, o Contrato 00036/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 00011/21 com o seguinte objeto: "O presente contrato tem como objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene destinados a manutenção de todas as Secretarias Municipais de Brejo do Cruz - PB".

Ocorre que a Empresa Notificada não vem cumprindo com o objeto do contrato, visto que mesmo solicitada, não vem entregando os objetos (material de limpeza e higiene) conforme solicitado pela Administração.

O atraso na entrega dos materiais vem causando diversos transtornos ao Município. Dessa forma, resta evidente a negligência e omissão da Notificada em não dar continuidade as entregas, mesmo após informada da impossibilidade de realização de realinhamento de preços, conforme Clausula Quarta do referido Contrato.

Isto posto, emerge cristalino o direito do Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, motivo pelo qual vem através da presente, NOTIFICAR a Empresa AM Pereira Abrantes Eireli, para que seja restabelecido no prazo máximo de 10 dias a continuidade na entrega dos materiais de limpeza conforme solicitações já enviadas pelo Município sob pena de rescisão contratual.

Por fim, destacamos que a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante, sem prejuízo ainda da aplicação de outras penalidades previstas em contrato, podendo ensejar ainda as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Publique-se. Intime-se. Junte-se ao processo. Cumpra-se.

Brejo do Cruz/PB, 30 de julho de 2021.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Interessado: Município de Brejo do Cruz/PB

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ com sede na Rua Sólón de Lucena, 47-133, Brejo do Cruz - PB, 58890-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.767.154/0001-15, representado pelo Sr. TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, previsão encartada na Lei Orgânica do Município, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADO: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.776.635/0001-97, estabelecida Rua Pedro Américo, 53, Centro, Catolé do Rocha/PB, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR acerca da possibilidade de RESCISÃO CONTRATUAL, com o fito de criar e resguardar direitos do NOTIFICANTE e tentar solução menos onerosa.

O notificante e a notificada celebraram, em 17/03/2021, o Contrato 00019/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 00003/21 com o seguinte objeto: "O presente contrato tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando satisfazer as eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Brejo do Cruz - PB".

Ocorre que a Empresa Notificada não vem cumprindo com o objeto do contrato, visto que mesmo solicitada, não vem entregando os objetos (gêneros alimentícios) conforme solicitado pela Administração.

O atraso na entrega dos alimentos vem causando diversos transtornos ao Município. Dessa forma, resta evidente a negligência e omissão da Notificada em não dar continuidade a entrega dos alimentos, mesmo após informada da impossibilidade de realização de realinhamento de preços, conforme Clausula Quarta do referido Contrato.

Isto posto, emerge cristalino o direito do Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, motivo pelo qual vem através do presente, NOTIFICAR a Empresa AM Pereira Abrantes Eireli, para que seja restabelecido no prazo máximo de 10 dias a continuidade na entrega dos gêneros alimentícios conforme solicitações já enviadas pelo Município sob pena de rescisão contratual.

Por fim, destacamos que a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante, sem prejuízo ainda da aplicação de outras penalidades previstas em contrato, podendo ensejar ainda as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Publique-se. Intime-se. Junte-se ao processo. Cumpra-se.

Brejo do Cruz/PB, 30 de julho de 2021.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA 02 DE AGOSTO DE 2021.

LICITAÇÃO

BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA